

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/97

Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito Municipal, Dr. Luiz Ferraz Moulin, referentes ao exercício financeiro do ano de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante no art. 45 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a rejeição das Contas do ex-prefeito Municipal, Dr. Luiz Ferraz Moulin, votadas na Sessão Ordinária do dia 22/04/97, por 11 (onze) votos contra, 02 (dois) votos favoráveis com 02 (duas) ausências.

CONSIDERANDO a aprovação da ata nesta data,

DECRETA:

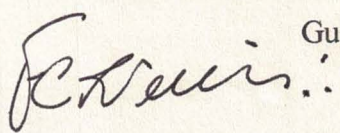
Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito Municipal, Dr. Luiz Ferraz Moulin, referente ao exercício financeiro do ano de 1995.

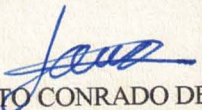
Art. 2º - Dê-se publicidade, notifique-se aos interessados e encaminhe-se a quem de direito para as providências necessárias cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

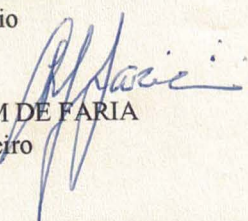
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 06 de maio de 1997.


FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA
Presidente


GILBERTO CONRADO DE SOUZA
2º Secretário


AROLDO MONTONI FERREIRA
Vice-Presidente


ANTÔNIO JOAQUIM DE FÁRIA
1º Tesoureiro


VANDERSON PIRES VIEIRA
1º Secretário

MÁRCIA SARDENBERG FERRAZ MOULIN
2º Tesoureiro